# LEI Nº378, DE 10 DE JULHO DE 2007.

**"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA".**

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As vias públicas situadas no Bairro Jardim Vitória, no Município de Santana do Paraíso, cognominadas por letras do alfabeto português, passam a denominar-se conforme o Artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** - As vias públicas do Bairro Jardim Vitória, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua A – Avenida Piquiarana;
- Rua B – Rua Cabiúna;
- Rua C – Rua Camarú;
- Rua D – Rua Pau-Brasil;
- Rua E – Rua Jatobá;
- Rua F – Rua Figueira;
- Rua G – Rua Gameleira;
- Rua H – Rua Peroba;
- Rua I – Rua Angelim;
- Rua J – Rua Sucupira;
- Rua L – Rua Seringueiras;
- Rua M – Rua Jenipapo;
- Rua N – Rua Mogno;
- Rua O – Rua Cedrinho;
- Rua P – Rua Rochinho;
- Rua Q – Rua Braúna;
- Rua R – Rua Eucalipto;
- Rua S – Rua Cerejeira;
- Rua T – Rua Canela;
- Rua U – Rua Paraju;
- Rua V – Rua Vinhático.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 10 de julho de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
**Prefeito Municipal**